

DECRETO N. 18.701, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos e benfeitorias abaixo descritos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 84.443/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer à José Alberto de Oliveira e sua esposa Mônica Maria dos Santos Oliveira, destinada à implantação de galeria de águas pluviais:

I - Área: área de terra;

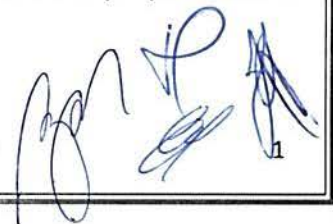
II - Propriedade: José Alberto de Oliveira e sua esposa Mônica Maria dos Santos Oliveira;

III - Localização: Rua H, do Loteamento Santa Hermínia;

IV - Situação: a área está situada entre a Rua H, Lote 34 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros, Lote 46 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros, Área remanescente do Lote 45 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros e Lote 44 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros;

V - Características do Terreno: formato irregular sem benfeitorias;

VI - Medidas e Confrontações: mede 4,00m de frente para a Rua H; nos fundos mede 20,69m confrontando com o Lote 34 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros; do lado direito de quem da Rua H olha o lote mede 50,28m confrontando com o Lote 46 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros; do lado esquerdo mede 44,26m e 16,66m confrontando com a Área remanescente do Lote 45 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros e 6,00m confrontando com o Lote 44 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros, fechando o perímetro;



VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 300,69m² (trezentos metros e sessenta e nove decímetros quadrados);

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 84.443/16.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

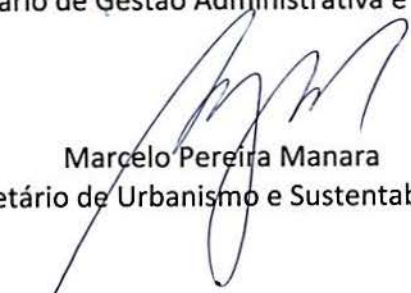
São José dos Campos, 22 de dezembro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito




José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças




Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo